

#4212

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Estagiário de Investigação com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)**

**FCiências.ID/2023/BioISI/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Estagiário de Investigação, com grau de Mestre, na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto TWIN2PIPSA: Twinning for excellence in biophysics of protein interactions and self-assembly (Ref. HORIZON-WIDERA-2021-ACCESS-03-01), financiado pelo(a) União Europeia no âmbito do Horizonte Europa – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101079147, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo integral, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre<sup>1</sup> em Bioquímica, Biologia Molecular e Genética, ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em expressão recombinante e purificação de proteínas e sua caracterização bioquímica e biofísica - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em proteínas amiloidogénicas e agregação amilóide - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência académica anterior comprovada em estudos de cinética agregação da proteína tau - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência em atividades de organização e gestão laboratorial - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Formação científica e/ou profissional relevante em Biologia Molecular, Biofísica e Bioquímica - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em atividades de I&D em laboratório, incluindo culturas bacterianas, expressão de proteínas recombinantes com características amiloidogénicas (ex: proteína amilóide beta, Tau) e sua purificação com recurso a sistemas cromatográficos de media/alta pressão, e caracterização bioquímica - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Domínio de técnicas para o estudo da agregação proteica (cinéticas de agregação recorrendo a leitor de microplacas de fluorescência, preparação de amostras para análise morfológica de agregados proteicos por técnicas de microscopia) e ensaios de toxicidade - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência no tratamento de dados e análise mecanística da formação de amiloides - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Conhecimentos em linguagens de programação (ex: Python) aplicáveis à recolha, análise e gestão de dados - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Experiência em gestão de laboratório (organização, gestão de stocks e encomendas) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Fluência na língua inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

### **III. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

### **IV. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Produção e caracterização bioquímica e biofísica da proteína Tau e de proteínas da família S100;
- 2) Estudos cinéticos e análise mecanística da agregação proteica e do efeito de moduladores;
- 3) Apoio nas atividades de gestão do projeto;
- 4) Participação nas atividades de disseminação, comunicação e envolvimento de agentes do projeto.

O plano de trabalhos está incluído nos workpackages 5 (WP5 - Exploratory research project), 1 (WP1 - Project Management) e 6 (WP6 - Dissemination, Exploitation and Communication).

### **V. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Cláudio M. Gomes;
- 1º Vogal – Patrícia Faísca;
- 2º Vogal – Bárbara J. Henriques;
- 1º Vogal Suplente – Romana Santos;
- 2º Vogal Suplente – Federico Herrera.

### **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo certo, a tempo integral, tendo início previsto em abril 2023, com a duração de 7 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

### **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1580,71 Euros, correspondente ao nível 21 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, nos termos do DL n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, a tempo integral, sobre o qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

### **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.



2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no n.º 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 65%) ou de exclusão (classificação final inferior a 65%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Curriculum Vitae - 70%;
  - b) Carta de Motivação - 30%;
  - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 20%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do n.º 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o n.º 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121.º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do n.º 12 - os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 7 de março de 2023 a 20 de março de 2023.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF (escrito em inglês) - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão (escrito em inglês) - *obrigatório*;
  - iii. Dissertação de mestrado em formato PDF - *opcional*
  - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 6 de março de 2023.